



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 905, DE 05 DE MARÇO DE 2015 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2015 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 775.700,00 (setecentos e setenta e cinco mil e setecentos reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
3.3.90.36			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			442.000,00
3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			50.000,00

Detalhamento			valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.302.0014.2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde			
3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			75.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.30 Material de Consumo			6.000,00
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			80.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	495	Atenção Básica	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			6.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	18	Vigilância em Saúde	
Ação	2.011	Serviços de vigilância em Saúde	
Fonte	497	Vigilância em Saúde	
10.304.0018.2.011 - Serviços de vigilância em Saúde			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			25.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais			5.700,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS	
Fonte	499	Gestão do SUS	
10.122.0011.2.008 - Gestão e Controle Social do FMS			
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39			40.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção Da Educação Infantil - CMEI	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.365.0008.2.025 - Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.39			30.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.023	Atividades da Secretaria de Educação	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.122.0008.2.023 - Atividades da Secretaria de Educação			
3.3.90.39			5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 775.700,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2014, o excesso de arrecadação de receitas e a anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei nº. **4.320/64**, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	495 - Atenção Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	499 - Gestão do SUS
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	11.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	497 - vigilância em Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.700,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 58.700,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO ARRECADAÇÃO BRUTA	808.750,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	161.750,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	647.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 647.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Detalhamento			valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39			40.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Detalhamento			valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção Da Educação Infantil - CMEI	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.365.0008.2.025 - Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.39			30.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 70.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos

artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 862/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de março de 2015 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº. 6322 DE 6/03/ 2015 , PÁG Nº. B6

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017